



NETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO MUNICIPAL Nº 610 DE 12 DE MARÇO DE 1.987.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

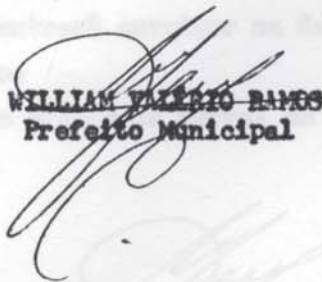
ARTIGO 1º: - Fixa valores para cobrança referente aos pedidos de desdobro, conforme Lei Municipal nº 373/84 de 30 de março de 1.984.

DESDOBRO DE ÁREA COM SERVIÇO FEITO PELA PREFEITURA

| | |
|---|-------------|
| a) plantas | Cz\$ 500,00 |
| b) memorial descritivo | Cz\$ 150,00 |
| c) certidão negativa de débitos | Cz\$ 27,00 |
| d) taxa de expediente (protocolo) | Cz\$ 36,00 |
| e) requerimento | Cz\$ 50,00 |
| f) levantamento topográfico da área | Cz\$ 150,00 |
| g) emolumentos - 0,06 (zero vírgula zero seis) de O.T.N., por metro quadrado. | |

ARTIGO 2º: - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 12 de março de 1.987 - 22º Ano de Instalação do Município.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal